



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 04 de Março de 2023

V 314  
Ano N°

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 343/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18909300, decidindo pela possibilidade de ressarcimento dos valores transferidos judicialmente da conta-corrente de titularidade da Fuern objeto da consulta em comento, a qual deve ser precedida de empenho e liquidação em conformidade com o art. 60 da Lei nº 4.320/64 e dos itens 28 e 44 da Nota Técnica Contábil nº 001/2021 de 02 de junho de 2021 da lavra da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Seplan/RN.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer nº 341/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18908060, e ratifica a possibilidade de que haja o empenhamento e liquidação tendo a Fuern como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição das contas nº 7326-1 (CONVENIO816092/2014); 2021-4 (UERN - POESININO); 12326-9(UERN - ESP DIR HUMANOS); 12365-X (UERN CONV 05-2020 FAPERJ); 12636-5 (FUERN DUODECIMO), atingidas por constrições judiciais determinadas em sede de cumprimento de sentença, isto é, por dívida decorrente de sentença judicial.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências e encaminhamentos de praxe.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer nº 346/2023 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 18910697, e ratifica a possibilidade de que haja o empenhamento e liquidação tendo a Fuern como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição da conta 7326-1 (CONVENIO

816092/2014), da agência 4687-6, Banco do Brasil, atingida por constrição judicial.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências e encaminhamentos de praxe.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria N° 481/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000605/2023-19,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula nº 8182-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/02/2023, com a finalidade realizar visita técnica para verificação de árvores de desmatamento, para atendimento à solicitação constante no processo SEI 04410155.000045/2023-07, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria N° 483/2023-GP/FUERN

##### Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria N° 415/2023-GP/FUERN, expedida em 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000664/2023-99,

##### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria N° 415/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 305, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria N° 493/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000851/2023-72,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Venaide Maia Dantas, matrícula nº 8218-0, 2 (duas) diária(s) e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06 a 09/03/2023, com a finalidade de acompanhar a comissão de avaliadores do CEE/RN que realizarão visita in loco ao Campus Natal, para fins de credenciamento Institucional, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria N° 499/2023-GP/FUERN

##### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.000551/2023-21,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/03/2023, com a finalidade de acompanhar a visita da Comissão de credenciamento no Campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Em 27 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 510/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410230.000081/2023-12,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225 (mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01 a 04/03/2023, com a finalidade de participar da Agenda de Trabalho junto ao Programa de Pós-graduação de Psicobiologia da UFRN, considerando a necessidade de aprimorar as parcerias acadêmicas no que se referem ao desenvolvimento de pesquisas colaborativas, assim como o fortalecimento das políticas acadêmicas de autoavaliação e acompanhamento de egressos, tendo em vista o início da segunda metade da Quadrienal 2021-2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 512/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.000586/2023-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/03/2023, com a finalidade de receber a Comissão de Recredenciamento no Campus Avançado de Natal - Can/Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 513/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.000586/2023-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/03/2023, com a finalidade de acompanhar o vice-reitor da Uern na visita da Comissão de Recredenciamento no Campus Avançado de Natal - Can/Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 527/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000918/2023-17,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-2, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06 a 08/03/2023, com a finalidade de acompanhar os avaliadores do CEE/RN no processo de recredenciamento da Uern no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 528/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000919/2023-61,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/03/2023, com a finalidade de acompanhar os avaliadores do CEE/RN no processo de recredenciamento da Uern no Campus de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 529/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 16 a 19/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 530/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cicero Nilton Moreira da Silva, matrícula nº 03826-1, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 16 a 19/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 539/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000981/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cílicia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/03/2023, com a finalidade de acompanhar visita dos Avaliadores do Recredenciamento no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN

**Portaria Nº 540/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000981/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/03/2023, com a finalidade de acompanhar visita dos Avaliadores do Recredenciamento no campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 541/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000979/2023-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/03/2023, com a finalidade de conduzir a Professora Cílicia Raquel Maia Leite e equipe para acompanhar visita dos Avaliadores do Recredenciamento no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO****Portaria Nº 542/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410229.000015/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Clerton Luiz Felix Barboza, matrícula nº 2492-9, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 725,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Areia Branca/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 02 a 04/03/2023, com a finalidade de participar no SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PPCL - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, que contará com a presença do Prof. Dr. José Magalhães, coordenador da área de Linguística e Literatura da Capes, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 543/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410229.000015/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Paulo da Silva, matrícula nº 1229-7, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 725,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Areia Branca/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 02 a 04/03/2023, com a finalidade de participar no SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PPCL - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, que contará com a presença do Prof. Dr. José Magalhães, coordenador da área de Linguística e Literatura da Capes, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 544/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 06079-8, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 16 a 19/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 545/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Josué Alencar Bezerra, matrícula nº 04874-7, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 16 a 19/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 546/2023-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000694/2023-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antonio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 1/2 (meia) diária(s), no



valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/03/2023, com a finalidade realizar visita técnica ao Campus de Natal em atendimento ao processo SEI 04410158.000281/2023-95, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 547/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000696/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Antonio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/03/2023, com a finalidade realizar visita técnica ao Campus de Natal para verificação da conclusão dos serviços, em atendimento ao processo SEI 04410158.000281/2023-95, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 557/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Adriano Carlos Pereira dos Santos, matrícula nº 4501-2, Técnico de Nível Médio, TNMC09, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 558/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Alexandre Bezerra Alves, matrícula nº 8077-2, Professor de Ensino Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 559/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Antônio Rufino da Costa, matrícula nº 1675-6, Professor de Ensino Superior, PES313, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 560/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Aurelia Carla Queiroga da Silva, matrícula nº 4499-7, Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 561/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega, matrícula nº 4498-7, Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 562/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Daniela Mendes da Veiga Pessoa, matrícula nº 4506-3, Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em

Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 563/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) David de Medeiros Leite, matrícula nº 3270-0, Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por ter completado seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 564/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Déborah Leite da Silva Holanda, matrícula nº 4500-4, Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 565/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Eduardo José Guerra Seabra, matrícula nº 4497-0, Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 566/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Elis Emídia Rebouças de Carvalho, matrícula nº 12784-1, Técnico de Nível Superior, TNSA03, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 567/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira, matrícula nº 2685-9, Professor de Ensino Superior, PES210, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 568/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Pereira da Costa, matrícula nº 4277-3, Vigilante, TNFC09, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 569/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Haroldo Ferreira de Moraes, matrícula nº 5393-7, Técnico de Nível Superior, TNSE15, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 570/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Antônio Soares de Araújo, matrícula nº 4502-0, Vigilante, TNFC09, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 571/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Linda Kátia Oliveira Sales, matrícula nº 8045-4, Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 572/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Luziana Filgueira de Aquino Oliveira, matrícula nº 4275-7, Técnico de Nível Médio, TNMC09, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 573/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Marcelino Pereira dos Santos Silva, matrícula nº 1674-8, Professor de Ensino Superior, PES314, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 574/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Raimundo Rosendo de

Oliveira, matrícula nº 4272-2, Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 575/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Roberta Benevides Gurgel Guerra, matrícula nº 8919-2, Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 576/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Sebastiana Maria do Socorro Pereira, matrícula nº 4496-2, Auxiliar de Serviços Diversos, TNFC09, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 578/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Rubia Maria de Lima, matrícula nº 998-9, Técnico de Nível Superior, TNSE15, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em Março/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 579/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 997-1, Técnico de Nível Superior, TNSE15, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em Março/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 580/2023-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000343/2023-97, de 28 de fevereiro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Wendell Carlos Evangelista Pontes, matrícula nº 4490-3, Técnico de Nível Médio, TNMC08, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Março/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de Março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 582/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000021/2023-68, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Carlos Sergio Gurgel da Silva, matrícula nº 6070-4 lotado(a) no Departamento de Direito – CAN, para PES308.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 583/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410180.000016/2023-20, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Iana Vasconcelos Moreira, matrícula nº 2459-7 lotado(a) no Departamento de Serviço Social – Desso/Fasso, para PES311.  
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 518/2023-GP/Fuern.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 584/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410022.000288/2023-42, que trata do pedido de remoção da servidora Luécia Maria Regis Franca;  
CONSIDERANDO o organograma instituído por meio da Resolução nº 59/2022 – CD;  
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Luécia Maria Regis Franca, Técnica de Nível Médio - Técnico de Edificações, matrícula nº 8833-1, do Departamento de Manutenção e Segurança - DMS/PROAD para o Departamento de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 585/2023-GP/FUERN

### Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410022.000288/2023-42 SEI, de 24 de fevereiro de 2023, que solicita dispensa da servidora Luécia Maria Régis Franca da função de secretária do Departamento de Manutenção e Segurança,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, da função de secretária do Departamento de Manutenção e Segurança.  
Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3385/2022-GP/Fuern.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 586/2023-GP/FUERN

### Designa secretário de Departamento Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410022.000288/2023-42 SEI, de 24 de fevereiro de 2023, que solicita a designação da servidora Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, para função de secretária do Departamento de Materiais e Patrimônio – DMP/PROAD;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Commissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, para a função de secretária do

Departamento de Materiais e Patrimônio – DMP/Proad.  
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada – FG-5.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 587/2023-GP/FUERN

### Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410191.000280/2022-53;  
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Amélia Carolina Lopes Fernandes apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula nº 07990-1, 40h com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/Faen, a progressão funcional da Classe II nível 07 para Classe III nível 07 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 488/2023-GP/Fuern.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/12/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 588/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410177.000467/2022-35, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Vanusa Alves Resende, matrícula nº 2487-2, lotado(a) no Departamento de Economia – Facem, para PES211.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 589/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000020/2023-78, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente José Mariano Tavares Júnior, matrícula nº 3362-6, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – Fala, para PES210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 590/2023-GP/FUERN

### Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos;  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410182.000042/2022-57,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula 8024-1, Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, e Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula 11036-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 04410182.000042/2022-57, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 591/2023-GP/FUERN

### Designa diretor(a) do Dead durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410019.001731/2022-71 SEI, de 19 de dezembro de 2022, que comunica gozo de férias do diretor do Dead, Prof. Giann Mendes Ribeiro, e pede providências para sua substituição,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Maria Gomes Cabral Soares, matrícula nº 2458-9, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 11, lotada no Departamento de Educação

da Faculdade de Educação, para responder pela Diretoria de Educação a Distância – Dead.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 592/2023-GP/FUERN

### Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Jaime dos Santos da Silva, contido nos autos do Processo nº 04410177.000062/2023-88, de 06 de fevereiro de 2023, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 22 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Etevaldo Almeida Silva, matrícula nº 3358-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2023.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 593/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410196.005634/2022-14, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 4245-5 lotado(a) no Departamento de História – DH1/Fafic, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 594/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e



Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410208.000095/2023-13, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, lotado(a) no Departamento de Geografia – CAPF, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 595/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000070/2023-95, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Márcia Betânia de Oliveira, matrícula nº 4243-9, lotado(a) no Departamento de Educação – FE, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 03 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 349/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18911083, decidindo pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Clausula 16.2, subitem 16.2.1 do Termo de Referência do TPU 01.2020.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Extrato de convênio de concessão de estágio não-obrigatório Nº 005/2023

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e HUGO VICTOR MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (33.817.757/0001-21). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação em Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 03/03/2023 a 03/03/2028. Signatários: Doutora Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora, Hugo Victor Gomes Venancio Melo/Sócio Administrador, Mossoró, 03/03/2023.

## Ato de designação Nº 007/2023 – gestão e fiscalização de contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 035/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUNC – TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO, o qual tem como objeto a contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, no Campus Avançado de Natal-RN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000146/2021-54;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 03 de março de 2023.

TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

UERN

PROEX

## Aditivo Nº 01 ao Edital Nº 004/2023 – PROEX/UERN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX 2023

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a retificação ao anexo I do Edital nº 004/2023 – Proex/Uern, programa institucional de bolsas de extensão – PIBex 2023.

ONDE SE LÊ:

Nome da ação: Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor (Cópia) 07-11-2022

Coordenador: Heitor Pinheiro de Rezende - Docente  
Curso: Rádio e TV

E

Nome da ação: CRIAS - Empresa Junior de Criação Audiovisual do Semiárido

Coordenador: Artur Marques da Silva Neto - Docente  
Curso: Publicidade e Propaganda

LEIA-SE:

Nome da ação: Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor (Cópia) 07-11-2022

Coordenador: Heitor Pinheiro de Rezende - Docente  
Curso: Publicidade e Propaganda

E

Nome da ação: CRIAS - Empresa Junior de Criação Audiovisual do Semiárido

Coordenador: Artur Marques da Silva Neto - Docente  
Curso: Rádio, TV e Internet

Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 004/2023 – Proex/Uern, programa institucional de bolsas de extensão – PIBex 2023 e as demais disposições não contrárias a esta



retificação permanecem inalteradas.

Mossoró/RN, 04 de março de 2023.  
Esdra Marchezan Sales  
Pró-Reitor de Extensão da UERN

## PROGEP

### Edital Nº 002/2023–PROGEP/UERN

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

##### RESULTADO FINAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerando os recursos recebidos acerca do Resultado Preliminar publicado em 28 de fevereiro de 2023, conforme preconizado no Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN bem como a necessidade de alterações em notas, torna público, conforme disposto no item 3.5 do referido edital, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

##### I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

##### II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado também na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE.

##### III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

###### 1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas Literaturas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA PROVA DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001-002/2023	JEFFERSON FELIPE DA COSTA CABRAL	9,6	1,17	6,2	A	1º
003-002/2023	ADEMIR ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,4	0,55	5,2	C	2º
002-002/2023	AIRTON DAS NEVES BARACHO	6,3	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

\*Itens 4.5.1 e 4.5.12.1

###### 2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houve candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Infectologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houve candidatas inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houve candidatos inscritos para esta vaga.

###### 3) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de Língua Inglesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA PROVA DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008-002/2023	JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA	9,1	2,6	6,5	A	1º
005-002/2023	LEANDRO RODRIGUES TORRES	7,0	2,4	5,1	C	2º
004-002/2023	WESLEY HERICLES ALMEIDA LOPES	-	-	-	E*	-
006-002/2023	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	-	-	-	E**	-
007-002/2023	BRUNA BEATRIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	E**	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

\*Itens 4.5.1, 4.5.1.1 e 4.5.3.

\*\*Itens 3.2.1.4 e 3.2.1.5

##### IV – INFORMES

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos às CONVOCAÇÕES da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN.

4.2 Conforme os itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do referido edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.

4.3 Conforme o item 9.11 do referido edital, considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

Mossoró/RN, 03 de março de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## PRAE

### Edital Nº 02/2023 – PRAE/UERN

#### TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	- Auxiliar na tradução de sites de programas de pós-graduação da UERN, tradução de periódicos e e-books.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período de Letras - Língua Inglesa na UERN; - Possuir nível intermediário de fluência na língua inglesa; - Disponibilidade de horário de manhã ou tarde.

CAMPUS AVANÇADO DE PATU	BRINQUEDOTECA	01	LETRAS	Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do Campus Avançado de Patu.	- Estar matriculado e cursando Letras na UERN de Patu.
-------------------------	---------------	----	--------	--	--

CAMPUS CENTRAL	STI	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar no processo de atualização/otimização da página da Editora Universitária da Uern - EDUERN no novo portal da UERN; - Construir um sistema eficiente e seguro de armazenamento das obras para fins de salvaguarda e memória institucional da Editora; - Construir um sistema que permita a comercialização das obras (E-book e impresso).	- Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na Uern.
----------------	-----	----	-----------------------	---	---

CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERRO	SETOR DE PERIÓDICOS	01	LETRAS - INGLÊS	- Gerenciar as redes sociais da revista e produzir conteúdo em diferentes formatos para as mídias da revista; - Promover estratégias de engajamento e cuidar a interação com os internautas nas mídias sociais da revista; - Realizar monitoramento e acompanhar as métricas das redes sociais da revista.	- Estar matriculado(a) no Curso de Letras Inglês e cursando entre o 2º e 7º período; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa aferido por meio de redação; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
----------------------------------	---------------------	----	-----------------	--	--

CAMPUS CENTRAL	SECRETARIA DA FAFIC	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar nas atividades da Secretaria da FAFIC e na divulgação das atividades/eventos realizados pela faculdade.	- Estar matriculado e cursando Publicidade e Propaganda na UERN.
----------------	---------------------	----	--------------------------	--	--

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (Cinco) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- 1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.
- 1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
  - b) Entrevista on-line.
- 1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	06/01/2023 a 11/01/2023
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	11/01/2023
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	12/01/2023
Entrevistas dos Candidatos	18/01/2023 a 20/01/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	23/01/2023

Prazo para Recurso	24/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	26/01/2023
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	27/01/2023

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Nk6WqqesXFobtpWZ>, no período de 06/01/2023 a 11/01/2023, até às 22:00h do dia 11/01/2023.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
  - a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
  - b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
  - 1 Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
  - 2 Histórico escolar do curso de graduação;
  - 3 Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
  - 4 Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
  - 5 Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
  - 6 Certidão de vínculo;
  - 7 Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

## 3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 18/01/2023 a 20/01/2023.
- 3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
- 3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - Possuir a maior idade;
  - Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 23/01/2023 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

## 5 – DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseje interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/QESTs9RBqTuietj98>, no período de 24/01/2023 a 25/01/2023, até às 22:00h do dia 25/01/2023.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/01/2023 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

## 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 27/01/2023 no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia 03/02/2023.
- 6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
  - 6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.
- 6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso



de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos(as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº001/2023 - DE/CAP/UERN

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) - PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA.**

#### CONVOCAÇÃO DE COORDENADOR

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI Nº 574, de 04 de novembro de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo de seleção para escolha da Coordenação do Curso de Educação do Campo, Ensino a Distância, para o biênio 2023/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de coordenador, nos termos do EDITAL Nº001/2022 - DE/CAP/UERN PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da candidata convocada para atuação como Coordenadora de curso, de acordo com o resultado final divulgado no EDITAL Nº004/2022 - DE/CAP/UERN PROCESSO DE SELEÇÃO DE

COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA.

#### NOME DA CANDIDATA

KAMILA COSTA DE SOUSA

1.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso da Licenciatura em Educação do Campo na modalidade de educação a distância será convocado através de Edital publicado no site da DeaD. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DeaD. Após este período, caso o (a) candidato (a) não se apresente, o mesmo será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

1.4. Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado(a);

7.5. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

e) Original e cópias de RG e CPF;

f) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

g) Comprovante de endereço;

h) Comprovante de que é servidor efetivo do UERN.

i) Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

j) Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

k) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;

l) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;

m) Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DeaD);

n) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei Nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES Nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

1.6. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

1.7. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

Patu/RN, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI Nº 574, de 04 de novembro de 2022.

Profa. Soraya Nunes dos Santos Pereira

Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira

Profa. Débora Caruline Pereira Silva

Profa. Maria Larissa Tavares Dias Godeiro

Técnico Administrativo Glandemar Brilhante de Souto

Técnico Administrativo Ranison Carlos Godeiro

### Portaria-SEI Nº 98

**Altera Portaria nº 59 de 2022, que trata sobre a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Educação- Campus Avançado de Assú.**

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assú (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução 59/2013 CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

CONSIDERANDO a Portaria nº 270, de 27 de julho de 2021, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Departamento de Educação, do campus avançado de Assú (CAA)

CONSIDERANDO, a Portaria nº 59, de 16 de março de 2022, que designa a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do departamento de educação, do campus avançado de Assú (CAA)

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 16/2023/UERN - CAA - DE/UERN - CAA, (ld. 18898974)

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Assú (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), do biênio 2021 a 2023, procedendo com a seguinte composição:

1. Profa. Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira (Coordenadora);

2. Prof. Márcio Jocerlan de Souza (Vice Coordenador);

3. Profa. Nalgia Maria Bezerra Lopes (Coordenação de Estágio Supervisionado);

4. Prof. Aldeci Fernandes da Cunha (Chefe do Departamento);

5. Prof. Alcides Leão Santos Junior (Orientador Acadêmico);

6. Profa. Francisca Karenina Rodrigues Tavares (Orientadora Acadêmica);

7. TNS Hidelbrando Magno Pereira Soares (representação Técnico-administrativo);

8. Professor Francisco Canindé da Silva (membro colaborador);

9. Profa. Deyse Karla de Oliveira (membro colaboradora);

10. Profa. Priscila do Vale Silva (membro colaboradora).

Parágrafo único: o período de mandato do colegiado, que corresponde a dois anos, segue a data inicial estabelecida pela Portaria nº 270, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Campus Avançado de Assú (CAA), em 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho

Diretor do Campus Avançado de Assú (CAA)

Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

### Portaria-SEI Nº 99

**DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA).**

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assú (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução 59/2013-CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2023/UERN - CAA - DEC/UERN - CAA (ld.18890812)

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Departamento de Economia, do Campus Avançado de Assú (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com a seguinte composição:

o) Professora Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro (Coordenadora).

p) Professor José Antônio Nunes de Souza (Vice Coordenador e Orientador Acadêmico).

q) Professor William Gledson e Silva (Chefe do Departamento).

r) Professor Fagner Moura da Costa (Subchefe do

Departamento).

s) Professora Ionara Jane de Araújo (membro e coordenadora da COSE).

t) Professor Francisco Danilo da Silva Ferreira (coordenador de estágio supervisionado não obrigatório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho  
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)  
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 100

### RECONDUZ A ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE HISTÓRIA, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 60 da RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e revoga a Resolução Nº 05/2014 - CONSEPE, e traz ainda que: "O mandato do orientador acadêmico de curso, ofertado em campus, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução"; CONSIDERANDO que a Portaria-SEI Nº 69 de 22 de março de 2022 expirou no último dia 01 de março de 2023; CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2023/UERN - CAA - DHI/UERN - CAA (Id. 18920739);

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as professoras JOVELINA SILVA SANTOS e JOSIANE MARI A DE CASTRO RIBEIRO, como Orientadoras Acadêmicas do curso de História do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Assú-RN, em 02 de março 2023.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho  
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)  
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 101

### DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução 59/2013-CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2023/UERN - CAA - DHI/UERN - CAA (Id.18920624).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Departamento de História, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com a seguinte composição:

u) Professor Augusto Sérgio de Oliveira (Coordenador).

v) Professor Marcelo Vieira Magalhães (Vice Coordenador).

w) Professor Rosenilson da Silva Santos (Chefe do Departamento e Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado).

x) Professora Jovelina Silva Santos (Orientadora Acadêmica).

y) Professora Josiane Maria de Castro Ribeiro (Orientadora Acadêmica).

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data

de 08 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho  
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)  
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

## Edital Nº 003/2023 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (Portaria Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da homologação das inscrições, para o Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2023.1, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o EDITAL No 004/2023 – PROEG, de 10 de fevereiro de 2023.

1. CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PIM 2023.1

DISCIPLINA	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Geologia Geral	- DANIEL MATEUS DA SILVA SOBRAL - ANA ESTEFANI DE SOUSA E LIMA
Biogeografia	- AYSA LETICIA DO VALE MELO
Fundamentos de Climatologia	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO
Geografia Física do Brasil	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O dia e a hora das entrevistas serão informados no dia 06 de março de 2023 através do e-mail institucional dos candidatos homologados.

Mossoró-RN, 03 de março de 2023.

Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

## Portaria de Nº 01/2023 – DECB

### Institui processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2023-2025.

A Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da UERN (Aprovado pela Resolução nº 19/2019-CONSUNI, de 10 de setembro de 2019) e as normas complementares para o processo de eleição de Chefe e Subchefe dos Departamentos Acadêmicos contidas na Resolução nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações pela Resolução nº 002/2021-CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas (DECB);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral para organização e execução do pleito eletivo de subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Plenária do Departamento de Ciências Biológicas, realizada dia 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar:

Art. 1º – Os nomes dos professores, técnico e aluno, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão Eleitoral.

Profº Iron Macêdo Dantas (presidente – indicado pelo Colegiado do Departamento);

Prof.ª Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque

(Membro indicado pelo Colegiado do Departamento);

Profº Anairam de Medeiros e Silva, (representante da ADUERN);

Téc. Francisco Fábio Mesquita Oliveira (representante do SINTAUERN);

Téc. Nicácio Hélio Rodrigues de Souza (representante da FUERN);

Téc. Gledson Costa (representantes da FUEERN);

Discente Matheus Henrique de Alencar Souza (representante do DCE).

Art. 2º A condução dos trabalhos está regulamentada pela Resolução nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações posteriores pela Resolução nº 002/2021-CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – A Comissão citada terá o prazo legal estabelecidos conforme, § 1º do Art. 8º da Resolução nº 14/2020 do CONSUNI; para apresentar o Relatório final do processo eletivo para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas.

Art. 4º A referida comissão terá validade até a conclusão do processo eleitoral em tela.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE

Mossoró-RN, 02 de março de 2023

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Biológicas

Port. nº 820/2021 – GR/UERN

## Edital Nº 42/2023 – DEAD/FUERN

### PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº12/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, regido pelo edital nº12/2021 – DEaD/FUERN.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga o prazo de validade do resultado final (Edital nº 55/2021-DEaD/FUERN) no processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, por mais 2 (dois) anos, até 18 de março de 2025, conforme disposto no item 10.3 do edital de abertura nº12/2021 - DEaD/FUERN.

Mossoró/RN, 04 de março de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

## Edital Nº 43/2023 – DEAD/FUERN

### PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº11/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para tutores presenciais e a distância do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, regido pelo edital nº11/2021 – DEaD/FUERN.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga o prazo de validade do resultado final (Edital

nº 36/2021-DEaD/FUERN) no processo seletivo para tutores presenciais e a distância do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, por mais 2 (dois) anos, até 08 de março de 2025, conforme disposto no item 13.1 do edital de abertura nº11/2021- DEaD/FUERN.

Mossoró/RN, 04 de março de 2023  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para tutores presenciais e a distância do curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, regido pelo edital nº15/2021 – DEaD/FUERN.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga o prazo de validade do resultado final (Edital nº 54/2021-DEaD/FUERN) no processo seletivo para tutores presenciais e a distância do curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, por mais 2 (dois) anos, até 18 de março de 2025, conforme disposto no item 13.1 do edital de abertura nº15/2021- DEaD/FUERN.

Mossoró/RN, 04 de março de 2023  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

## Edital Nº 44/2023 – DEAD/FUERN

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº15/2021-DEAD/FUERN.**





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145